25º BATALHÃO DE CAÇADORES
FL 166
VISTO

Estudo Técnico Preliminar 91/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64024002631202453

2. OBJETO

2.1 O estudo da presente licitação é a aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento do 25º Batalhão de Caçadores em Teresina-PI;

2.2 Legislação : Lei 14.133 de 1º de julho de 2021, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e IN nº 58, de 08 de agosto de 2022.

3. Descrição da necessidade

3.1 A necessidade de aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento do 25º Batalhão de Caçadores, dá-se pelos seguintes motivos:

a. Possibilitar ao 25º BC dar suporte na preparação das refeições dos militares do Batalhão, visando as atividades diárias, reuniões administrativas, cursos, estágios, seminários, simpósios, palestras, conferências e apoio a outras Organizações Militares.

b. Permitir que a realização das atividades dos militares do Setor de Aprovisionamento sejam desempenhadas em ambiente de condições ideais de funcionamento de cozinha industrial e suas áreas afins, depósitos e refeitórios, de modo a proporcionar uma boa alimentação da tropa do 25º BC

c. Suprir a necessidade de eventual material permanente do rancho importante nas atividades básicas do aprovisionamento do 25º BC.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	FELIPE GABRIEL CUNHA OLIVEIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Ter condições para entregar o material do pregão, conforme o aceite da carona pelo fornecedor;

5.1.2 Trata-se da aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento do 25º Batalhão de Caçadores mediante adesão a Ata de pregão com aceite do fornecedor e da UASG responsável pelo pregão, em sua forma eletrônica;

5.1.3 O Contratante tem a obrigação de verificar o estado de conservação, manutenção do material entregue;

5.1.4 Notificar a CONTRATADA, para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, caso necessário;

25º BATALHÃO DE CAÇADORES
FL. 167
VISTO

5.1.5 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos objeto do contrato.

5.1.6 Efetuar os pagamentos mediante comprovação de entrega do material, dentro dos prazos e vencimentos estabelecidos.

5.1.7 Proceder às advertências, multas e atos legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste contrato;

5.1.8 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada;

5.1.9 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a CONTRATADA sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra as cláusulas estabelecidas no mesmo;

5.1.10 Forneçam os materiais de primeira linha, mão de obra qualificada e na quantidade necessária, todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos e que atendam aos prazos demarcados no cronograma da manutenção;

5.1.11 Poderá ser utilizado material/peça de qualidade superior ao substituído, notadamente nos casos em que se fizer necessário à melhoria na qualidade de funcionamento ou falta de peça/material originais no mercado, observados os aspectos técnicos de compatibilidade, segurança e normatização;

5.1.12 Manter a frente dos serviços, um profissional especializado tecnicamente, capaz de responsabilizar-se pela direção dos produtos entregues da CONTRATADA e representá-la perante a empresa, devendo o mesmo estar em condições de prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos materiais entregues;

5.1.13 Obedecer rigorosamente aos prazos das ordens de fornecimento estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo entregar os mesmos na data máxima estabelecida;

5.1.14 Cumprir todas as exigências da CONTRATANTE, especialmente aquelas relativas a prazos de execução, conclusão e entrega de material de responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.15 Zelar pela área do CONTRATANTE onde será entregue o material, respondendo por irregularidades que nela ocorrerem durante a execução dos mesmos, inclusive por desvios por parte do pessoal da CONTRATADA e/ou terceiros;

5.1.16 Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros em função de ação ou omissão de seus técnicos quando em realização de entrega do material, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou ação judicial;

5.1.17 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na entrega do objeto do contrato;

5.1.18 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do material;

5.2 Quanto à assistência técnica:

5.2.1 Prestar serviços de assistência técnica visando à melhoria do funcionamento dos equipamentos, propondo soluções que venham aperfeiçoar o seu uso.

5.3 Quanto aos equipamentos, ferramentas:

5.3.1 Utilizar equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados, necessários e suficientes à boa entrega dos materiais sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.4 Quanto à comunicação com a CONTRATANTE:

5.4.1 Estabelecer um sistema de comunicação eficiente com a CONTRATANTE (telefone, celular, fax, internet, e-mail, endereço da empresa e outros) para atendimento, principalmente, em eventuais emergências que ocorram fora do horário de expediente normal (à noite, finais de semana e feriados).

5.4.3 A equipe técnica, sempre, que convocada, deverá apresentar-se portando crachá onde conste identificada a empresacontratada, a foto, o nome e número da carteira de identidade do funcionário;

5.5 Quanto à segurança, higiene e medicina do trabalho:

25º BATALHÃO DE CAÇADORES FL. 168 VISTO

5.5.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a Legislação de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

5.5.2 Manter seus empregados uniformizados, sendo estes identificados pelo logotipo da CONTRATADA nos uniformes, portando EPI's necessários;

5.5.3 A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento da entrega do material. Uma vez finalizado a entrega, removerá as sobras de materiais inúteis deixados no local próprio, a CONTRATADA, procederá à remoção de todo o equipamento que lhe pertencer, deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados durante a entrega dos materiais;

5.5.4 A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de material;

5.5.5 Caberão à Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração dos estudos preliminares a esta contratação. Foram feitas pesquisas em licitações anteriores e em empresas especializadas.

6.2 Após análise foi constatado que a aquisição de material permanente para o Almox é a melhor escolha para este órgão, pois não possuímos contrato com empresas para locação do materiais inseridos no referido processo, se tornando assim, a aquisição do material diretamente com os fornecedores a opção mais vantajosa.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A contratação será realizada por meio do processo licitatório, via REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, observando os dispositivos legais, inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso IV da IN 58/2022. Assim, a aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento do 25º Batalhão de Caçadores em Teresina-PI, segue conforme quantitativo constante no DIEx de Aquisição e relatório de Pesquisa de Preços.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade estabelecida para a aquisição está elucidada conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO /DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNIÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
1	Mesa de Refeitório com 8 Bancos Acoplados comtampo branco em mdp 25 mmrevestido em laminado de alta pressão (fórmica fosca). Bancos em formato oval 350x290 em mdp 25mm na cor do tampo. Estrutura em tubo 30x50 e 1 1/4. Pintura epóxi-pó na cor preta.	441340	UNIDADE	14	2.489,98	34.859,72

25º BATALHÃO DE CAÇADORES FL 169 VISTO

2	Cilindo sovador de pães 50 cm, 220 v, trifásico, com produção de 15 Kg de massa por operação.	275470	UNIDADE	1	12.216,13	12.216,13
3	Pass Through quente vertical, material: aço inoxidável 304, quantidade de portas:02 un, material isolamento térmico: poliuretano injetado, capacidade: **12 cubas grandes de 530x325x150 mm.**	601211	UNIDADE	2	9.026,16	18.052,32
4	Pass Through frio vertical, material: aço inoxidável 304, quantidade de portas:02 un, material isolamento térmico: poliuretano injetado, capacidade: **12 cubas grandes de 530x325x150 mm.**	601211	UNIDADE	2	9.200,21	18.400,42
5	Batedeira Planetária Industrial em aço inox 700W, tigela com 4,5 L. 220 v, dimensões 38P x 22L x 33,5A centímetros.	450916	UNIDADE	2	638,05	1.276,10
6	Microondas 42L, 1560W, 220V .	237971	UNIDADE	2	1.581,14	3.162,28
7	Liquidificador Industrial basculante 25 L, 220 v, 1100 w,dimensões 109X35X32CM	481373	UNIDADE	2	2.896,00	5.792,00
8	Refresqueira: mateiral estrutura: aço inoxidável escovado, material: depósito acrílico, tipo: 2 depósitos, capacidade: 16l, tensão: 220v, consumo: 0,24 KW/H	294226	UNIDADE	2	2.941,89	5.883,78

15º BATALHÃO DE CAÇADORES FL 170 VISTO

9	Forno turbo elétrico digitop para 10 esteiras, 220 v, trifásico, potencia da resistência 18.000 w, potência do motor: 2,0-1,5 cv e Consumo máximo total: 19,5/19,3 kWh	258390	UNIDADE	2	11.922,04	23.844,08
10	Balção de distribuição aquecido contendo protetor salivar e banho maria comportando 6 cubas gastronômicas do tipo GN 1/1-200 comalças móveis (GNS INCLUSAS) 220 v.	446195	UNIDADE	1	8.436,00	8.436,00
11	Fogão Industrial com estrutura em aço inox com 8 Bocas duplas e grelhas em ferro fundido de 40x40 cm, sem forno	436956	UNIDADE	1	12.303,33	12.303,33
12	Máquina de gelo 50 kg 220 v	330964	UNIDADE	1	7.808,67	7.808,67
13	Liquidificador Industrial 8 L, 220 v, potência do Motor: 1/2 CV e Consumo: 0.37 (kw/h)	451185	UNIDADE	1	1.491,00	2.982,00
14	Moedor de Carne Elétrico Comercial 1,25 CV, média de moagem 200 kg/h,	451437	UNIDADE	1	5.739,67	5.739,67
15	Cortador de friosindustrial com faca 30 cme bivolt, potência do motor: 0,33 cv e produção média: 40 fatias porminuto.	219064	UNIDADE	1	6.384,50	6.384,50
16	Rechaud retangular com 2 cubas de 13 litros em aço inox.	445561	UNIDADE	3	2.047,22	6.141,66

2º BATALHÃO DE CAÇADORES FL. 171 VISTO

17	Palete de polietileno de alta resistência preto dimensões 1000x1200x170mm	295627	UNIDADE	10	273,17	2.731,70
18	Carros para detritos em inox, medidas: 56x45 cm, possui rodízios giratórios C /freios.	428195	UNIDADE	3	1.908,47	5.725,41
19	Carrinho Plataforma de Aço com 2 Abas, capacidade de 800kg, rodas com pneu e câmara e Dimensões (AxLxC):442 x 800 x 1500mm	260500	UNIDADE	1	2.046,94	2.046,94
20	Palete Aço Inox 201, dimensões 110x87x14cm, 9 Pés em Tubo Quadrado 40 x 40 mm, palete perfurado a laser	445196	UNIDADE	4	1.425,33	5.701,32
21	Armário vitrine com 02 portas, com prateleiras e Laterais de Chapa, portas com Vidro e fechadura, confeccionado em chapade aço pintado na cor branca, conta com 3 Prateleiras em Chapa com regulagem de Altura e prateleira da Base.	463054	UNIDADE	02	1.022,07	2.044,14
22	Descascador de tubérculos,10Kg,520W,220V, produção aproximada: 200kg/h	376259	UNIDADE	1	3.255,53	3.255,53
23	Amassadeira rápida profissional para 15 kg de Massa, 220 v	445456	UNIDADE	1	11.764,00	11.764,00

25º BATALHÃO DE CAÇADORES FL 172 VISTO

24	Armário de Crescimentode Pães c/ 20 esteiras 58x70 cm, estrutura fechada em aço.	474332	UNIDADE	2	2.745,34	5.490,68
25	Divisora de massaindustrial epóxi de mesa em aço inoxidável	304514	UNIDADE	1	2.221,99	2.221,99
26	Câmara Climática 220 v para 500 pães c/ 20 esteiras 58x70 cm	416023	UNIDADE	1	10.496,67	10.496,67
27	Balança de mesa digital 50 Kg, 220 v.	444157	UNIDADE	1	399,16	399,16
28	Balanca eletrônica digital 300 kg, 220 v.	483848	UNIDADE	1	2.416,67	2.416,67
29	Chapa bifeteira elétrica 220 v, dimensões 80cmx50cm	442496	UNIDADE	1	1.119,67	1.119,67
30	Fritadeira Aço Inox com 3 cubas, com 9 litros, 220 v e potencia de 6000w.	451180	UNIDADE	1	2.853,10	2.853,10
31	Balção de distribuição refrigerado contendo protetor salivar e banho maria comportando 6 cubas gastronômicas do tipo GN 1/1-200 comalças móveis (GNS INCLUSAS) 220 v.	302916	UNIDADE	1	7.733,33	7.733,33
32	Módulo vertical para talheres e pratos, dimensão mínima (A x Lx C): 130 cm x 70 cm x 50 cm, material aço inóx, mínimo 3 prateleiras, com 3 cubas 1/4 padrão GN inclusas.	477950	UNIDADE	2	2.615,54	5.231,08

2º BATALHÃO DE CAÇADORES FL. 173 VISTO

33	Cafeteira Industrial com capacidade 50 litros de café / 90 litros de água , 220 v, Potência6000W, Dimensões (AxLxP): 72 x 44 x 92 cm.	218818	UNIDADE	1	4.454,32	4.454,32
34	Sanduicheira elétrica com dimensões de 30x43x50 cm e de 220 v	317762	UNIDADE	1	2.195,66	2.195,66
35	Esterelizador de louças e talheres, com capacidade para 150 pratos, temperatura de 0° C a 80° C, 220 v	615122	UNIDADE	2	2.635,36	5.270,72
36	Refrigerador vertical inox 4 portas 1044 L, 220 v.	483276	UNIDADE	1	10.100,00	10.100,00
37	Maquina Serra Fita De Bancada Açougue Carne Osso 1/3cv Inox 220 v	442377	UNIDADE	1	2.733,20	2.733,20
38	Freezer e Refrigerador Horizontal 546 litros Dupla Ação 2 tampas, 220V.	482609	UNIDADE	2	4.561,40	9.122,80
39	Chapa Bifeteira a gás dimensões 52.7 cm de profundidade, 24.3 cm de altura e 122.7 cm de largura	442496	UNIDADE	1	1.766,80	1.766,80
TOTAL						**280.157,55**

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. O valor estimado para aquisição a ser contratado é de R$ **280.157,55** (duzentos e oitenta mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

BATALHÃO DE CAÇADORES FL 174 VISTO

10.1. Considerando a natureza da aquisição, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo divisível. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, visto que os materiais a serem adquiridos são específicos e devido a necessidade de evitar o prejuízo na integralidade do objeto. Ademais, conforme o art. 47, § 1º, incisos I e II da Lei 14133/21, além da complexidade técnica da aquisição do objeto, o não parcelamento pode ser justificado com base na vantajosidade para a administração na redução dos custos da operacionalização processual, de fiscalização e gestão da aquisição. Assim, a decisão de não parcelar busca assegurar a eficiência na execução do contrato para obtenção dos materiais, considerando a responsabilidade técnica necessária e a relação custo-benefício para a administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A aquisição do material faz-se essencial em virtude das atividades desempenhadas em ambiente de cozinha e suas áreas afins, depósitos, refeitórios. Tendo em vista que são atividades inerentes ao setor de aprovisionamento desempenhadas pelos militares do 25º BC de modo a manter a alimentação da tropa, respeitando à qualidade de vida dos militares em um ambiente de condições ideais de funcionamento e garantindo a saúde e bem estar dos militares do 25º BC.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Tendo em vista que o 25º BC tem um efetivo de aproximadamente 642 militares, foi realizado um planejamento da necessidade de aquisição de materiais de material permanente para o setor de aprovisionamento, de modo a permitir a realização das atividades dos militares do Setor de Aprovisionamento em ambiente de condições ideais de funcionamento de cozinha industrial e suas áreas afins, depósitos e refeitórios, propiciando uma boa alimentação da tropa do 25º BC.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Garantir o bom funcionamento das atividades prestadas pelo setor de aprovisionamento 25ºBC, com a aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento dando suporte na preparação das refeições diárias, alimentações em reuniões administrativas, cursos, estágios, seminários, simpósios, palestras, conferências e apoiando outras Organizações Militares;

13.2 Atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do batalhão;

13.3 Almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública;

13.4 Suprir a necessidade de eventual material permanente do rancho importante nas atividades básicas do aprovisionamento do 25º BC.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para a contratação pretendida não serão necessárias adequações no ambiente interno.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os órgãos contratados deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento de produtos, quando couber:

15.1.1 Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

15.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

15.1.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

15.1.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários;

15.1.5 Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

15.2. O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa UASG 160204 Estudo Técnico Preliminar 63/2021 6 de 7 Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver).

15.3. A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável, tendo em vista a importância da aquisição de material permanente de modo a auxiliar o setor de aprovisionamento responsável pela alimentação dos militares do 25º BC

17. Responsáveis

Despacho: Viável para aquisição de materiais permanentes do setor de aprovisionamento.

Luis Gonzaga de Sousa Junior

LUIS GONZAGA DE SOUSA JUNIOR – 1º SGT
AUXILIAR DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

Despacho: Viável para aquisição de materiais permanentes do setor de aprovisionamento.

ONALDO ROGERIO DE CARVALHO BERTI – MAJ
FISCAL ADMINISTRATIVO DO 25º BC

Despacho: Viável para aquisição de materiais permanentes do setor de aprovisionamento.

SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 25º BC